

mal desenvolvimento de toda a sua actividade como estabelecimento de ensino superior de reconhecido prestígio em Macau.

Oficial do Exército, licenciado em Direito, de excelente carácter, com grandes qualidades de chefia, o tenente-coronel Armando Aparício soube sempre, pelo exemplo e pelo correcto relacionamento com os seus colaboradores, consolidar, fortalecer e liderar a equipa que com ele colaborou na consecução dos objectivos definidos para a ESFSM, nomeadamente a formação de novos quadros que vão permitir a substituição progressiva, até 20 de Dezembro de 1999, dos militares das Forças Armadas Portuguesas.

Por tudo o que atrás fica referido, louvo o tenente-coronel Armando Manuel da Silva Aparício, querendo ainda destacar a sua competência profissional, o seu espírito de disciplina, a sua dedicação e o seu dinamismo, qualidades que o apontam como um oficial com características exemplares, que desenvolveu uma actividade marcante à frente da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, prestigiando desta forma as Forças de Segurança de Macau e o Exército Português a que pertence, devendo os seus serviços ser considerados extraordinários, relevantes e de muito mérito.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Julho de 1994.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Termina em breve a sua comissão de serviço no território de Macau, o tenente-coronel de infantaria NIM 06381969, Carmelino Monteiro Mesquita. Durante os cinco anos em que prestou serviço nas Forças de Segurança de Macau, o tenente-coronel Carmelino Mesquita evidenciou sempre um elevado dinamismo, entusiasmo, espírito de missão e competência profissional.

Aliando exemplar dedicação, elevadas qualidades de trabalho e apurado sentido das responsabilidades a um notável sentido de organização e capacidade de planeamento nas variadas funções que foi chamado a desempenhar, foi o tenente-coronel Carmelino Mesquita, quando colocado no Centro de Instrução Conjunto e na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, um notável impulsor da instrução dos elementos das FSM, devendo ser apontado como um exemplo para os seus subordinados.

Servindo no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau a partir de 1992, passou o tenente-coronel Carmelino Mesquita a comandar a Unidade Tática de Intervenção da Polícia onde foi patente a forma esclarecida e competente como empreendeu a reorganização desta importante Unidade, procedeu ao seu reequipamento e reformulou os processos de actuação. A natural capacidade de liderança, o cuidado posto na formação e conduta dos seus subordinados e a correcta noção de disciplina reflectiram-se num sólido espírito de corpo daquela Unidade, elevando o prestígio da Corporação e dando um notável contributo para a segurança do Território.

Pelo que atrás fica referido, louvo o tenente-coronel Carmelino Monteiro Mesquita, destacando as suas qualidades profissionais e morais, o seu empenhamento e a incedível devoção à causa pública, devendo os serviços por si prestados ao Território ser considerados relevantes, extraordinários e de muito mérito.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Julho de 1994.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Junho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho do mesmo ano:

Rogério Canas de Sousa Ferreira — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro nas funções de técnico assessor do Gabinete de Planeamento e Cooperação, a partir da data do início de funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

Por despachos de 6 e 5 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Cheong Iong Kin e Ng Iat Seng, auxiliares qualificados, do 2.º e 1.º escalão, respectivamente — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, os referidos contratos de assalariamento para exercerem funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 23 de Julho e 1 de Agosto de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 6 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Lei Lin — contratada para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de três meses, a partir de 6 de Julho de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 20 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Li Yuk Lan da Luz — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 3.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 18 de Agosto de 1994.

Por despacho n.º 84-I/GM/94, de 3 de Agosto, de S. Ex.ª o Governador:

Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 1 de Setembro de 1994, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Agosto de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 61/SAEF/94

Nos termos do Despacho n.º 59/SAEF/93, de 29 de Julho, foi renovada à STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., a autorização para explorar o jogo da tómbola no Território.

Na sequência do pedido apresentado por aquela concessionária dos jogos de fortuna ou azar, para renovação da autorização anteriormente referida, determino:

1. É prorrogada a autorização à STDM para explorar o jogo da tómbola no Território, nos termos e condições em vigor.

2. Esta autorização é válida por um ano, contada a partir de 1 de Agosto de 1994, podendo ser prorrogada, nos termos e condições que vierem a ser acordados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 62/SAEF/94

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou seu substituto legal, como presidente, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Manuel Maria da Conceição Paiva, como vogal, e pela chefe de secção, substituta, Ana Maria da Silva, como secretária.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 4 de Agosto de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Agosto de 1994. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 105/SATOP/94

No uso da competência delegada pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/89/M, de 28 de Agosto; determino:

1. É nomeado para exercer as funções de director das Oficinas Navais, o capitão-tenente EMQ José Manuel Oliveira Brás.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Agosto de 1994.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 106/SATOP/94

No uso da competência delegada pela alínea *n*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/93/M, de 30 de Agosto, determino:

1. É nomeado presidente da Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC), o capitão-tenente EMQ José Manuel Oliveira Brás.

2. É nomeado vogal da mesma Comissão, em representação da Direcção dos Serviços de Marinha, o primeiro-tenente EMQ José Maria Cabral Soares de Albergaria.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Agosto de 1994.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 107/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela Fundação Oriente, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 1 902 m², localizado junto da Rua Norte do Canal das Hortas, para construção de um edifício ao abrigo do regime dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (Processo n.º 34/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Fundação Oriente solicitou, por requerimento datado de Dezembro de 1992, a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 1 902 m², localizado junto da Rua Norte do Canal das Hortas, assinalado com a letra A na planta n.º 3 029/90, emitida pela DSCC, em 19 de Maio de 1994, para ser aproveitado com a construção de um edifício ao abrigo do regime dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação.

2. O pedido foi formulado na sequência do acordo estabelecido no «Adicional ao protocolo de cooperação entre o Governador de Macau e a Fundação Oriente», tendo ficado definido que a taxa de lucro do empreendimento seria nula e as mais-valias do empreendimento seriam convertidas em prémio para o Território.

3. O projecto de arquitectura do edifício mereceu parecer favorável da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

4. O Instituto de Habitação de Macau levou a efeito o processo negocial elaborando a minuta de contrato de concessão, tendo as condições da concessão sido notificadas à requerente, nos termos e para efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, tendo sido expressamente aceites por esta mediante declaração prestada em 18 de Janeiro de 1994.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, que, reunida em sessão de 19 de Maio de 1994, deliberou emitir parecer favorável ao pedido em epígrafe.